

EMENDA Nº 01 SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 31/2019, que “*Institui o programa de Apoio, Fomento e Incentivo ao Agronegócio, regulamentando os art. 6º, VIII e o art. 166 da Lei orgânica do Município de Cláudio e dá outras providências*”, para suprimir o artigo 4º, renumerando os subsequentes, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 4º (Suprimido)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, para suprimir o artigo 4º evitando assim a caracterização de ofensa aos princípios constitucionais que regem a administração pública, dentre eles o da igualdade, bem como e em especial ofensa para com pequenos e médios produtores rurais do município de Cláudio.

A continuar o texto como prevê o projeto, restará configurado o fomento de isenção exatamente àqueles produtores que disporia de condições financeira a tal recolhimento, descaracterizando, portanto, ao objetivo essencial do fomento ao agronegócio proposto.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a supressão é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 16 de outubro de 2019.

Maurilo Marcelino Tomaz  
Vereador